



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI 874/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$49.740,71 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção do Coreto Municipal e Banheiro Público, conforme Convênio nº130/03, cópia em anexo.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.16.482.0010.1.030 – CONSTRUÇÃO DO CORETO MUNICIPAL E BANHEIRO PÚBLICO

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$49.740,71

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio nº130/2003/MINCS/SE/FNC, no valor de R\$39.792,57 (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

II – Anulação parcial das dotações orçamentárias

06.04.122.0012.2.085 – CONVÊNIO COM A ASS. DO BAIRRO SÃO JOSÉ

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$8.000,00

05.26.782.0011.1.009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$1.948,14

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 04 de junho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPILHAÇO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município